

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

- REGISTRO DE PREÇOS-

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS

PODER EXECUTIVO (TODAS AS SECRETARIAS)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2017

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL -
REGISTRO DE PREÇOS - PARA A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA USO DAS
SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 05 do mês de outubro do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, localizada na Avenida Osvaldo de Souza, nº 124, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº320 de 12 de Abril de 2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de expediente para uso das secretarias do Poder Executivo, Municipal, conforme discriminação de itens na carta proposta, parte integrante do presente edital.

1.DO OBJETO:

1.1.A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços** dos bens relacionado no **Anexo VI – CARTA PROPOSTA** (observadas especificações estabelecidas), visando aquisição futura de material de expediente para uso das secretarias do Poder Executivo Municipal no período de 12 meses após a publicação da respectiva ata;

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na “Ordem de Compra” emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

1.4. A entrega, quando solicitada, deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação. Excetua-se a esta regra os itens no qual necessita-se impressão gráfica, que deverão ser entregues em até 10 dias úteis após a solicitação.

1.5. Os itens solicitados serão para suprir necessidade imediata da Administração. Assim, cada entrega será de pequenas quantidades, levando-se em consideração que não há estoque de materiais de expediente pela Administração. Destaca-se que as despesas com a entrega correrão por conta exclusiva do fornecedor.

1.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Martinho poderá adquirir o material constante do **Anexo VI**, através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no presente edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E CNPJ)**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E CNPJ)**

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1.A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente

constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, **marca, modelo, referências e demais dados técnicos, quando indispensável para identificação do bem cotado;**

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver;

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30's (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance **não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do valor do menor preço cotado para o item.**

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
 - c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis (75% abaixo do valor orçado pelo município).

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se, a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4. OBSERVAÇÕES

Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

O benefício não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 06 meses, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS

10.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada em no máximo 24 horas, com exceção dos materiais de impressão gráfica, prazo estabelecido na cláusula 1.4, e na quantidade solicitada em cada abastecimento.

10.2. O termo inicial da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá contados 12 meses do termo inicial.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais, após solicitação prévia deverão ser entregues junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal em horário de expediente do Poder Executivo, podendo excepcionalmente ser fornecidos fora deste horário.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, por intermédio da tesouraria do município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos materiais entregues.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega dos materiais.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, junto ao setor de protocolos do Município de São Martinho/RS, sendo este direcionado então ao Pregoeiro lotado na Secretaria de Administração, sito na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, no horário compreendido entre 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:10 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. As respectivas respostas aos questionamentos recebidos com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Site oficial do Município.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos itens 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Martinho/RS 15 de setembro de 2017.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 15 de setembro de 2017

Alex Fabiano Blatt

ANEXO I

(MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

AO,

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS

A empresa _____, com sede na Rua _____, no Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, pela presente CREDENCIA o Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e portador do CPF nº _____, para representá-la na Licitação/Modalidade Pregão Presencial, supra mencionada, promovida pelo MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, outorgando-lhe poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Martinho, _____ de _____ de 2017.

Diretor ou Representante (s) Legal da Empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial n.º 028/2017, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São Martinho-RS, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)

ANEXO III

MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE MENORES

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.e do CPF n., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão presencial n.º 028/2017, que não que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, em condição de aprendiz.

São Martinho-RS, ____ de _____ de 2017.

.....

(representante legal)

Obs: SOMENTE em caso afirmativo, manter a ressalva acima.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais que na data de ---
-----/-----/2017, recebi o EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2017, da Prefeitura Municipal
de São Martinho –RS, bem como estou ciente das condições e instruções gerais sobre o mesmo,
conforme e segundo a Legislação vigente.

São Martinho, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO V
MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

(Pregão) Nº 028/2017_

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, nas dependências da Administração Municipal de _____, sito à Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas na (concorrência ou pregão) nº ____/20__, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da (Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe de Apoio), homologada em ____/____/20__, e publicada no _____, em ____/____/20__, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo ____ do Edital de (Concorrência ou Pregão) nº ____/20__, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. ____ do Decreto Municipal nº _____, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. PREÇOS

3.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$

3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

4.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de dois dias úteis da data marcada para o fornecimento.

4.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das ____:____ às ____:____ horas.

4.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

4.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (concorrência ou pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

4.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

5.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até ____ (____) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a ____ (____) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

6.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

7.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

7.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

7.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

8. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

8.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9. FORO

9.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto.

10. CÓPIAS

10.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____.

Local, em ____ de _____ de 20__.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha

ANEXO VI

CARTA PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028.2017 REGISTO DE PREÇOS – MATERIAL DE EXPEDIENTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ.:		Optante pelo Simples(Sim/Não):	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
C.E.P.:			
Telefone:		FAX:	
Banco:		Conta bancária:	
N.º da agência:		Nome da agência:	
Preposto:			
Celular:			
Representante legal:			
R.G. /Órgão Emissor:		C.P.F.:	
Estado Civil:		Nacionalidade:	

- Secretarias do Poder Executivo Municipal -

Item	Qtd. Max.	Unidade	Descrição	Preço unitário	Preço total.
1	90	CAIXA	LÁPIS DE COR GRANDE PONTA GROSSA , CAIXA DE 12 UNIDADES		
2	70	CAIXA	GIZ DE CERA,PONTA GROSSA CURTO, CAIXA 15 UNIDADES		
3	250	ROLO	ROLO DE FITA CREPE ESTREITA BRANCA 12MMX50M		
4	250	ROLO	ROLO DE FITA CREPE LARGA 48MMX50M BRANCA		
5	155	UNIDADE	FITA LARGA TRANSPARENTE 48MMX50M		
6	30	UNIDADE	FITA ESTREITA TRANSPARENTE		

			12MMX50M		
7	50	PACOTE	PAPEL CARTÃO 180G/M² PACOTE COM 55 UNIDADES NA COR BRANCA, BEGE 25 pacotes de cada		
8	100	CAIXA	PAPEL A4 EXTRA BRANCO ALCALINO 75G/M², 210MMX297MM. CAIXA CONTENDO 5 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA		
9	50000	UNIDADE	PAPEL A4 EXTRA BRANCO ALCALINO 75G/M², 210MMX297MM COM IMPRESSÃO GRÁFICA DO TIMBRE DA PREFEITURA		
10	400	UNIDADE	TIRAS DE COPOS DESCARTÁVES 200 ML, COM 100 UNIDADES CADA TIRA		
11	60	PACOTE	BASTÃO FINO TRANSPARENTE DE COLA QUENTE (PCT 1 KG)		
12	70	PACOTE.	BASTÃO GROSSO TRANSPARENTE DE COLA QUENTE (PCT 1 KG)		
13	3	CAIXA	CAIXA DE FOLHAS OFICIO A2 216MMX330MM 75G/M² , 5.000 FOLHAS		
14	60	ESTOJO	ESTOJO DE PILHAS AAA(PALITO) COM 4 UNIDADES		
15	70	ESTOJO	ESTOJO DE PILHAS AA COM 4 UNIDADES		
16	20	ESTOJO	PILHA STAMINA PLUS ALKALINE, ESTOJO COM 4 UNIDADES (PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA SONY) AA/LRG/AM3,		
17	20	CAIXA	LÁPIS PRETO (CX 144 UNI)		
18	60	UNIDADE	PISTOLA PEQUENA DE COLA QUENTE, 20W		
19	60	UNIDADE	PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE, 55W		
20	06	UNIDADE	PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE, 80W		
21	12	ROLOS	ETIQUETAS ADESIVAS DE PREÇO 16X25MM Nº3, MOLDURA FINA, ROLO COM 500 ETIQUETAS		
22	50	UNIDADE	ROLOS DE SACOS PLÁSTICOS - EMBALAGENS PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 5		

			KG DE 28CMX40CM, COM 100 UNIDADES		
23	30	UNIDADE	ROLOS DE SACOS PLÁSTICOS - EMBALAGENS PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 2 KG DE 22CMX30CM, COM 100 UNIDADES		
24	10	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA DE 34 LTS: ALÇAS RESISTENTES, RETRÁTEIS, PRÁTICAS, CONFORTÁVEIS E ERGONOMICAS. PARTE INTERNA E EXTERNA INJETADA COM TAMPA SOPRADA, ISOLAMENTO EM ISOPOR.		
25	08	PACOTE	TOUCA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL, SANFONADA, 100% POLIPROPILENO E HIPOALÉRGICA, PCT COM 100 UNIDADES.		
26	05	UNIDADE	TERMOMETRO CULINARIO DIGITAL, TIPO ESPETO. (Mede de -50°C a 300°C)		
27	03	UNIDADE	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL ALTA PRECISAO PARA COZINHA DE 1g À 5 Kg.		
28	30	UNIDADE	CLIPS EM METAL INOXIDÁVEL, ACABAMENTO NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM N°3, CX COM 500 GRAMAS		
29	30	UNIDADE	CLIPS EM METAL INOXIDÁVEL, ACABAMENTO NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, N°6, CX COM 500 GRAMAS		
30	30	UNIDADE	CLIPS EM METAL INOXIDÁVEL, ACABAMENTO NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, N°1, CX COM 500 GRAMAS		
31	30	CAIXA	CLIPS EM METAL INOXIDÁVEL, ACABAMENTO NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, N°4, CX COM 500 GRAMAS		
32	30	CAIXA	CLIPS EM METAL INOXIDÁVEL, ACABAMENTO NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, N°5, CX COM 500 GRAMAS		
33	30	CAIXA	CLIPS EM METAL INOXIDÁVEL, ACABAMENTO NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, N°2, CX COM 500 GRAMAS		

34	30	CAIXA	CLIPS EM METAL INOXIDÁVEL, ACABAMENTO NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, Nº8, CX COM 500 GRAMAS		
35	50	CAIXA	GRAMPO TRILHO DE METAL GALVANIZADO, CX COM 50 UNIDADES		
36	10	CAIXA	CANETA KILOMETRICA 1.0 M AZUL		
37	05	CAIXA	CANETA KILOMETRICA 1.0 M VERMELHA		
38	05	CAIXA	CANETA KILOMETRICA 1.0 M PRETA		
39	03	CAIXA	CAIXA COM 12 UNIDADES DE CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 07MM BPS-GRIP 1480006SM024AZ, TIPO PILOT OU SIMILAR		
40	20	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA, PONTA MACIA COM 12 UNIDADES CADA CX.		
41	120	CAIXA	GRAMPOS COBREADOS 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES		
42	72	CAIXA	CAIXA COM 10 UNIDADES DE ROLOS DE PAPEL CREPOM 48,0CM X 2,00M VERDE ESCURO, VERMELHO, LARANJA, ROXO, AZUL ESCURO, LILÁS, ROSA PINK, VERDE CLARO, BRANCO, AMARELO, PRETO, MARROM 6 pacotes de cada cor		
43	180	PACOTE	PACOTE COM 10 UNIDADES DE FOLHAS DE EVA 40X60MM VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, LARANJA, LILÁS, ROSA PINK, AMARELO, BRANCO, PRETO, COR DE PELE, MARROM 15 pacotes de cada cor		
44	28	PACOTE	PACOTE COM 10 UNIDADES DE FOLHAS DE EVA BRILHANTE 40X60MM, VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL 7 pacotes de cada cor		
45	150	UNIDADE	CARTOLINA BRANCA 96X66MM		
46	180	UNIDADE	CARTOPLEX 50X66MM VERDE ESCURO, VERMELHO, LARANJA, LILÁS, AZUL ESCURO, PRETO, ROSA PINK, AMARELO, LARANJA 20 pacotes de cada cor		

47	40	PACOTES	PACOTES DE PAPEL CAMURÇA 40X60 CM, COM 10 UNIDADES, NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO. 1 Pacote de cada cor		
48	15	UNIDADE	TINTA SPRAY DE 350 ML VERDE, VERMELHO, AZUL. 5 unidades de cada cor		
49	15	UNIDADE	TINTA SPRAY DE 350 ML PRATA METÁLICO (7 UNIDADES) E OURO METÁLICO (8 UNIDADES).		
50	70	CAIXA	TINTA GUACHE POTES DE 250ML NAS CORES VERDE ESCURO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROSA,AMARELO,PRETO, LARANJA, BRANCO, VERDE LIMÃO. 7 Potes de cada cor		
51	160	UNIDADE	COLA DIMENSIONAL 35ML PRATA METÁLICO E DOURADO METÁLICO (80 de cada cor)		
52	390	UNIDADE	COLA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO, 3D DE 35ML NAS CORES VERDE, AMARELO, PRETO,AZUL E VERMELHO, BRANCO (65 de cada cor)		
53	240	UNIDADE	COLA GLITTER NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO E AZUL (60 de cada cor).		
54	30	CAIXA	PERCEVEJO LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES		
55	10	CAIXA	ALFINETES NIQUELADOS, FINO DE CABEÇA Nº 29, 50 GR		
56	180	CAIXA	MASSA DE MODELAR SOFT, NÃO TÓXICA, BASE DE AMIDO, 180 GR, CAIXA COM 12 UNIDADES		
57	110	UNIDADE	COLA BRANCA NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, TUBO DE 1 KG		
58	42	ROLO	FITA MIMOSA ESTREITA, ROLO DE 100 M VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, ROSA, LARANJA, 7 unidades de cada cor		
59	08	ROLO	FITA MIMOSA Nº 03, ROLO DE 10M VERMELHO,AZUL,VERDE E AMARELO - 2 rolo de cada cor		
60	15	ROLO	BARBANTE CRU Nº 8, ROLO DE 600M		

61	12	UNIDADE	ESTILETES COM LAMINA LARGA		
62	08	UNIDADE	ROLO DE PAPEL PARDO 80G DE 1,20CMX100M		
63	15	UNIDADE	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE 60X50M COM ESTAMPAS COLORIDAS		
64	3	CAIXA	PINCEL ATOMICO PILOT COLOR 850, CAIXA COM 12 UNIDADE NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA 1 caixa de cada cor		
65	25	UNIDADE	TESOURA GRANDE OFFICE 21 CM, LAMINA DE 1,8MM EM AÇO INOX		
66	20	UNIDADE	TESOURA PEQUENA SEM PONTA DE AÇO INOX		
67	140	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELASTICA TAMANHO OFICIO (GRANDE 55MM) NA COR VERDE , AZUL,AMARELA E VERMELHA – 35 de cada cor		
68	40	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICA DE 30MM		
69	300	UNIDADE	CADERNO DE BROCHURA COM 96 FOLHAS		
70	150	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DE POLIPROPILENO, ESPIRAL 6X1 DE 120 FOLHAS, COM TEMAS DE NATUREZA.		
71	40	UNIDADE	LIVRO ATA S/MARGEM, FORMATO 21,6X32CM COM 50 FOLHAS, CAPA PRETA.		
72	21	UNIDADE	CANETÃO PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, VERMELHA, PRETO, RECARREGÁVEL 5,50ML, PONTA REDONDA (CAIXA COM 12 UNIDADES) 7 unidades de cada cor		
73	06	UNIDADE	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, 5,50ML NA COR AZUL, PONTA REDONDA (CX COM 12 UNIDADES).		
74	03	UNIDADE	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, 5,50ML NA COR VERMELHA, CX COM 12		

			UNIDADES.		
75	03	UNIDADE	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, 5,50ML NA COR VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES.		
76	10	CAIXA	PONTA REDONDA CANETÃO QUADRO BRANCO (COM 12 UNIDADES NA CAIXA COM 3 PEÇAS CADA SAQUINHO)		
77	400	UNIDADE	ARQUIVO A-Z, ALTURA: 345 mm LOMBADA: 80mm COM DOIS FUROS, NA COR PRETA.		
78	20	UNIDADE	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE NA COR PRETA, PONTA MÉDIA 2.0MM		
79	20	UNIDADE	GRAMPEADOR MÉDIO TIPO MAPED, NA COR PRETA		
80	100	UNIDADE	PASTA SUSPensa 24 X 36 CM, EM CARTÃO 240 G/M² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA; HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHADA DE GRAMPOS PLÁSTICOS; VISORES E ETIQUETAS; POSSUI 6 DIFERENTES; FURAÇÕES PARA O GRAMPO; ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS;		
81	60	UNIDADE	PACOTES DE BALÕES Nº 07 LISO, COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS		
82	128	UNIDADE	BALÕES POÁ NUMERO 10 , PCT. C/25 UNIDADES, NAS CORES: AMARELO COM POA BRANCO, VERMELHO COM POA BRANCO, AZUL ESCURO COM POA BRANCO, LILAS COM POA BRANCO, VERMELHO COM POA PRETO, ,PRETO COM POA BRANCO BRANCO COM POA PRETO, ROSA COM POA PRETO. (16 PCTS de cada cor)		
83	60	UNIDADE	PINCEL CHATO DE CABO LONGO Nº 12 COM CERDAS NATURAIS		
84	40	UNIDADE	PINCEL CHATO DE CABO LONGO Nº 14 COM CERDAS NATURAIS		

85	40	UNIDADE	PINCEL CHATO DE CABO LONGO Nº 16 COM CERDAS NATURAIS		
86	30	UNIDADE	RÉGUA DE MADEIRA, 30 CM		
87	08	UNIDADE	FITA MÉTRICA EM FIBRA DE VIDRO 1,5M		
88	10	UNIDADE	ROLO DE LASTEX 10M		
89	03	PACOTE	PACOTE COM 10 UNIDADES DE ELÁSTICO Nº 16, 10CMX10M		
90	10	ROLO	ROLO DE ELÁSTICO BRANCO DE 3CMX50M		
91	05	ROLO	ROLO DE ELÁSTICO PRETO DE 2,5CMX25M		
92	13	UNIDADE	BOLA DE VOLEI, COSTURADA COM 18 GOMOS, COM ENCHIMENTO INTERNO, MICRO- FIBRA VFC 7000		
93	10	UNIDADE	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB 13), MATRIZADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC		
94	05	UNIDADE	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, MATRIZADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC		
95	03	UNIDADE	REDE DE VOLEI DE LONA, BORDA DE ALGODÃO, FIO 4 NYLON		
96	25	UNIDADE	BOLAS DE EVA INFANTIL(SUB 13)		
97	100	UNIDADE	PASTAS TIMBRADAS COM LOGO DA PREFEITURA 23,5CMX330 CM		
98	10	UNIDADE	BLOCOS ADESIVOS POST-IT 38 X 50MM, 200 FOLHAS, 4 CORES NEON POST-IT 3M.		
99	144	UNIDADE	CADERNETAS DE CONTROLE DE VEÍCULOS, COM CAPA E CONTRACAPA NA COR AZUL ROYAL, COM 16 FOLHAS FRENTE E VERSO COM ESPECIFICAÇÕES PRÓPRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (A COMBINAR O QUE VAI ESCRITO)		
100	06	UNIDADE	COLA INSTANTANEA SUPER BONDER 5G		
101	03	UNIDADE	COLA INSTANTANEA MÉDIA VISCOSIDADE , LÍQUIDA, 100 GR		

102	20	UNIDADE	CONE DE POLIETILENO COM BASE DE BORRACHA, 75ML, PARA EDUCAÇÃO FÍSICA TAMANHO MÉDIO E TAMANHO PEQUENO.		
103	24	UNIDADE	COLETES PARA EDUCAÇÃO FÍSICA PARA TREINAMENTO (DUAS CORES DIFERENTES PARA DOIS TIMES, 12 DE CADA COR)		
104	12	PACOTE	ATILIO COM 200 UNIDADES CADA PACOTE (BORRACHA DE DINHEIRO)		
105	10	UNIDADE	MAPAS GEOGRÁFICOS (BRASIL POLÍTICO E BRASIL FÍSICO), PLASTIFICADOS COM ARMAÇÃO PARA PAREDE 1,10X80CM		
106	20	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, CONTANDO COM DIVERSAS FUNÇÕES, COMO PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, À BASE DE BATERIA OU ENERGIA SOLAR.		
107	05	UNIDADE	DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA, REVISADO CONFORME A NOVA ORTOGRAFIA, EDIÇÃO DE 2017 OU 2016, TIPO AURÉLIO.		
108	10	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR GRANDE (ATÉ 100 FOLHAS) 9/10 C 5000		
109	20	CAIXA	CANETA PINCEL MARCA TEXTO COR FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA DO		

			TRAÇO 2,5MM, COR AMARELO, AZUL, COR VERDE,		
110	2	UNIDADE	COLA BRANCA A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) TIPO USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA, APLICÁVEL EM: PAPEL E PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO GIRATÓRIO DOSADOR, PESO LÍQUIDO 110G.		
111	10	CAIXA	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS, COR BRANCA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. TAM. APROX: 43X21X12MM. CAIXA COM 40 UNIDADES		
112	5	UNIDADE	GRAMPEADOR METALICO – LONGO ALCANCE. BASE EMBORRACHADA. UTILIZA GRAMPOS 9/10 CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS		
113	30	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 1,5CM.		
114	100	UNIDADE	PRANCHETA OFICIO PRENDEDOR DE METAL		
115	20	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM CAPACIDADE PARA FURAR ATÉ 40 FOLHAS		
116	20	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPÉIS - GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS		
117	10	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA E SOLVENTES, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO 1,0MM TIPO ESCRITA MÉDIA E MACIA SEM BORRÕES, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE COM FURO, TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIASFIXIANTE,		

			ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.		
118	10	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA E SOLVENTES, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO 1,0MM TIPO ESCRITA MÉDIA E MACIA SEM BORRÕES, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE COM FURO, TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIFRASE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.		
119	10	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA E SOLVENTES, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO 1,0MM TIPO ESCRITA MÉDIA E MACIA SEM BORRÕES, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE COM FURO, TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIFRASE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.		
120	40	CAIXA	CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18ML, INDICADO PARA: CORREÇÃO EM TEXTOS IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E MANUSCRITOS, CARACTERÍSTICAS: COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, IDEAL PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL, NÃO		

			RESSECA, NÃO TÓXICA, SEM ODOR. caixa com 12 unidades		
121	10	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR – COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.		
122	5	UNIDADE	CALCULADORA - DIMENSÕES: 15 X 11 X 15CM (C X L X A) ESPECIFICAÇÕES: 12 DÍGITOS, MEMÓRIA, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, DUPLO ZERO, CORREÇÃO DE ÚLTIMO DÍGITO.		
123	200	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO 250X355X135MM		
124	2	UNIDADE	PASTA CATALOGO COM 30 ENVELOPES PLÁSTICOS PAPEL A4		
125	200	UNIDADE	PASTA SUSPensa		
126	400	FOLHAS	PAPEL 330X900MM		
127	1	PACOTE	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA VERMELHA PCT COM 10 UNIDADES		
128	02	UNIDADE	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD		
129	03	UNIDADE	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS 76MM X 15MM 180 FOLHAS - SORTIDO		
130	01	PACOTE C/ 100 FOLHAS	CARTÃO PONTO ROTERMUND		
131	1.000	UNIDADE	PLÁSTICO PARA ARQUIVOS A-Z COM 4 Furos TAMANHO A4 - ESPESURA MÉDIA		
132	20	UNIDADE	FITA ADESIVA (TIPO DUREX) LARGA		
133	20	UNIDADE	FITA ADESIVA (TIPO DUREX) ESTREITA		
134	10	UNIDADE	PASTA PARA FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS HORIZONTAL		
135	10000	UNIDADES	PASTA PAPEL TRÍPLEX GRAFICAMENTE PERSONALIZADA PARTE DA		

			FRENTE		
136	01	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA 0,7 (PONTA FINA) C 25 un		
137	08	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO (QUALQUER COR)		
138	01	UNIDADE	GRAMPEADOR TIPO ALICATE		
139	20	UNIDADE	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO		
140	01	CAIXA	GRAFITE 07 COM 24 UNIDADES		
141	12	CAIXA	CANETA IDENTIFICADORA DE DINHEIRO FALSO		
142	150	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER 32MM		
143	150	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER 41MM		
144	150	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER 51MM		
145	8	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE.		
146	8	UNIDADE	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA.		
147	5	UNIDADE	SUPORTE PARA FITA DUREX, DE PLÁSTICO RESISTENTE, QUE COMPORTE FITA DUREX ESTREITA.		
148	20	PACOTE	PAPEL CARTÃO 180G/M² BRANCA		
149	2	UNIDADE	ETIQUETA DE PREÇO Nº 6		
150	20	UNIDADE	PINCÉIS Nº07		
151	20	UNIDADE	PINCÉIS Nº 04		
152	1	UNIDADE	PAPEL PARDO 80G 1,20CMX100M		
153	100	UNIDADE	50 ENVELOPES TAMANHO A4 BRANCO		
154	10	UNIDADE	TESOURADE USO GERAL 25 CM		
155	5	UNIDADE	REGUA 30CM FUMÊ EM POLIESTIRENO		
156	30	PACOTE	PAPEL CARTÃO VÁRIAS CORES		
157	10	UNID	PASTAS PLÁSTICAS COM		

			ELÁSTICO		
158	20	UNID	FOLHAS DE PAPEL SEDA COLORIDAS		
159	5	UNID	CANETAS RETRO-PROJETOR		
160	2	CAIXA	CARBONO		
161	5	CAIXA	COLCHETES Nº 8		
162	1	UNID	MURAL		
163	5	UNIDADE S	REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LL		
164	100	UNIDADE	ARQUIVO A-Z, LOMBO LARGO DE 80mm, TIPO OFÍCIO, EM PAPELÃO PRENSADO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NA COR PRETA, FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM DOIS FUROS E FIXADOR DE PAPÉIS		
165	10	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA CHANFRADA DE 4mm, COR AMARELA FLUORESCENTE, COR VERDE FLUORESCENTE, COR ROSA FLUORESCENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. 10 unidades de cada cor		
166	10	UNIDADE	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS E LEMBRETES EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM TRÊS COMPARTIMENTOS (UM PARA LÁPIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS).		
167	5	UNIDADE	RÉGUA COMUM, 30CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, COLORIDO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.		
168	5	UNIDADE	RÉGUA COMUM, 20CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, COLORIDO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.		
169	150	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL DE 25mm, NA COR PRETA.		
170	5000	UNIDADE	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT AMARELO OURO, MEDINDO 24,0 X 34,0 CM, GRAMATURA DE 80 G/M2.		
171	5000	UNIDADE	ENVELOPE DE PAPEL, TAMANHO A4 GRAFICAMENTE PERSONALIZADO COM TIMBRE DA PREFEITURA		

			MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, COR BRANCA, MEDINDO 24,2 X 33,6 CM		
172	2500	UNIDADE	ENVELOPE DE PAPEL TAMANHO MENOR 1/2 DE A4, COR BRANCA, MEDINDO 11 X 22,9 CM (1/3 DE A4), GRAMATURA 90 G/M2. PERSONALIZADO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO		
173	32	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 MT(VERDE BANDEIRA, VERMELHO, AZUL MARINHO, AMARELO, ROSA PINK, BRANCO, LARANJA, PRETO) 4 unidades de cada cor		
			TOTAL		